



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br – CNPJ 01.613.101/0001-09

DECRETO Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024, PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano corrente:

- I. 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- II. 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas até 12h00 (ponto facultativo);
- III. 28 de março, quinta-feira Santa a partir das 13h00 (ponto facultativo);
- IV. 29 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V. 16 de abril, terça-feira, Emancipação Político-Administrativa do Município (ponto facultativo);
- VI. 1º de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VII. 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- VIII. 31 de maio, sexta-feira, (ponto facultativo);
- IX. 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- X. 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XI. 20 de novembro, quarta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XII. 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara, em 24 de janeiro de 2024.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal